



POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**  
**POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL**  
**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS**  
**(ADIANTAMENTO, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, CONVÊNIOS)**

MÊS E ANO: 08/2023	ANEXO TC-28
UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Curitiba ORDENADOR DA DESPESA: Kleberson Luciano Lima ENTIDADE BENEFICIADA: Polícia Militar Ambiental ENDEREÇO: Av. Barão do Rio Branco, 549 CEP: 89520-000 RESPONSÁVEL: 1º Sgt Jeison Cristian Souza/ Cb PM Glaico Gilmar Fleck DATA: agosto/ 2023 VALOR: R\$ 1.262,12	

**HISTÓRICO DA FINALIDADE: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (EDUCAÇÃO AMBIENTAL, FISCALIZAÇÃO).**

DATA	HISTÓRICO	Documento N°	PAGAMENTOS R\$
04/07/2023	Banco do Brasil	841.851.100.106.267	6,27 ✓
12/07/2023	Banco do Brasil	811.931.100.126.782	6,27 ✓
08/08/2023	Banco do Brasil	812.201.100.097.756	6,27 ✓
19/09/2023	José Dalbi Faustino EIRELI	707	145,00 ✓
22/09/2023	Z & G Alimentos LTDA	942	204,81 ✓
25/09/2023	Volnei Ribeiro França	11	24,00 ✓
09/10/2023	Teles Soluções Empresariais LTDA.	108	568,92 ✓
13/10/2032	MC Alimentos Com. de Alimentos e Transp.	33.025	224,45 ✓
13/10/2032	MC Alimentos Com. de Alimentos e Transp.	33.030	70,00 ✓
	<b>DEMONSTRATIVO REF. SALDO DE PARCELAS</b>		
	<b>Saldo parcela atual</b>	<b>R\$ 6,13</b>	
	<b>SALDO ATUAL</b>	<b>R\$ 6,13</b>	
		<b>TOTAIS</b>	<b>1.255,99</b>

**LOCAL E DATA:**  
Curitiba, 16 de outubro de 2023.

TITULAR DA UNIDADE GESTORA (ASS., NOME, CARIMBO)	CONTADOR/TÉC. CONTABILIDADE/TESOUREIRO (ASS., NOME, CRC)
--	--

**Jeison CRISTIAN Souza**  
1º Sgt PM Mat 928016-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DE GASTOS DO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR  
AMBIENTAL/8ª. PARCELA.

VALOR: R\$ 1.250,00

SALDO DE PARCELA ANTERIOR R\$ 12,12

PAGAMENTO REALIZADO: R\$ 1.255,99

SALDO DA OITAVA PARCELA : R\$ 6,13

O presente demonstrativo foi revisado pelo setor de prestação de contas da Prefeitura municipal de Curitiba, foi achada regular, face sua documentação encontrar-se completa e correta sob aspecto legal e aritmético, em condições, portanto, de ser submetido a superior apreciação e julgamento do Controle Interno.

Curitiba, 16.10.2023.



**Adailton Alves**  
Agente Administrativo  
Matrícula 235313



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Curitiba

**CONTROLE INTERNO.**

**ASSUNTO: ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADA APELO CONTROLE INTERNO.**

**REFERENTE: REPASSE RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS-SC.**

**CONVÊNIO POLICIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CNPJ: 83.931.550/0001-51.**

**CONVÊNIO: 180/2016.**

**AMPARO LEGAL LEI ORDINÁRIA NR: 6.446/2021.**

<b>VALOR RECEBIDO:</b>	<b>RS + 1.250,00</b>
<b>VALOR GASTO:</b>	<b>RS - 1.255,99</b>
<b>SALDO DA PARCELA ANTERIOR:</b>	<b>RS + 12,12</b>
<b>SALDO ATUAL:</b>	<b>RS = 6,13</b>

01 – Após análise do Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados de: **04-07-2023 à 13-10-2023**, da Prestação de Contas **08/2023**. Para cobertura dos custos de manutenção de equipamentos e instalações físicas, veículos e materiais de expediente e custos de alimentação necessários no policiamento e fiscalização ambiental, cfe. Convênio celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Curitiba – SC e a Polícia Militar Ambiental do Estado de Santa Catarina**, evidencia-se com base na Instrução Normativa TC nº **14/2012**, com as alterações posteriores, que a **Polícia Militar Ambiental**, aplicou os recursos públicos recebidos, de forma **REGULAR**.

02 – Tendo em vista que a documentação anexa se encontra completa e correta sob o aspecto legal, somos de parecer **FAVORÁVEL**, pela baixa da referida Prestação de Contas e a *“posteriori”* proceda-se o seu arquivamento.

Curitiba, em 16 de Outubro de 2023.

  
**Valdemir José Ortiz de Castilho**  
Controlador Interno

  
**Kleberson Luciano Lima**  
Gestor